



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 referente à aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos, para a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 36.047.587/0001-31, através do Ofício de Solicitação, protocolado em 28 de junho de 2021, devidamente autorizado, por intermédio da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial e demais membros, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de SETEMBRO de 2021, às 9h00**, na Sede da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, situada na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**. Esta licitação e os atos de que dela resultarem serão regidos pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 12.440/2011 e pelas disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos. As Propostas Comerciais (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02) serão recebidos, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, **até o dia 09 de SETEMBRO de 2021, às 08h30, fechados e assinados em seus lacres**. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

CAPITULO I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES;

1.2 – Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de uma única vez no dia requisitado por servidor formalmente indicado, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste Edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor. Na entrega dos produtos, será expedido por servidor designado posteriormente, termo de recebimento provisório e após a conferência de todos os itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis, referido servidor emitirá o termo de recebimento definitivo.

1.3 – As demais especificações estão contidas no anexo I.

CAPITULO II – DAS FONTES DE RECURSO

2.1 – As despesas oriundas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 33.90.30.00000 – Ficha 09 – Material de Consumo;
- 44.90.52.00000 – Ficha 15 – Equipamento Material Permanente.

CAPITULO III – DO EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, www.cmac.es.gov.br ou pelo e-mail licitacoes.cmac@gmail.com.

3.2 – Quaisquer esclarecimentos e informações aos interessados poderão ser obtidos no endereço mencionado no preâmbulo, no horário de 07h30 às 12h30, ou pelo telefone (27) 3735-1234.

CAPITULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – É vedada participação nesta Licitação de empresas em consórcio e/ou grupo de empresas, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

a delegação ou sub-contratação dos serviços ora licitados;

4.2 – Além da vedação constante da Cláusula anterior não será admitida à participação de empresas que:

4.2.1 – Tenham sido consideradas inidôneas por entidade integrante da Administração Pública;

4.2.2 – Possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor, dirigente e/ou vereador da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES ou que possuam qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, incluindo os afins, com o Presidente, com o Vice-Presidente, com os Vereadores, com o Procurador-Geral, com o Pregoeiro e equipe de apoio e com os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES;

4.2.3 – Exista fato impeditivo a sua habilitação;

4.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução de Processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveriam constar originalmente da proposta;

4.4 – Não serão levados em consideração pelo Pregoeiro, tanto na fase de classificação, lances e habilitação, como na fase posterior a adjudicação do Contrato, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou transcritas em ata. E em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

4.5 – A(s) Contratada(s) será (ão) responsável (is) pela entrega dos objetos e prestação do serviço pelos preços unitários propostos e aceitos pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES.

CAPITULO V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes 01 (propostas comerciais) e 02 (documentos de habilitação), os representantes das empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar-se para credenciamento junto ao serviço de protocolo da Câmara Municipal, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos no inc. VI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 juntamente com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (original ou autenticada), caso queira usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme preceitua o art. 44, § 2º. É recomendável a presença dos representantes, 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da licitação;

5.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

5.3 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

5.3.1 – Carta de Credenciamento (anexo II);

5.3.2 - Documento oficial de identidade;

5.3.3 – Cópia autenticada de documento, que comprove que o outorgante da carta de credenciamento (anexo II) possui os devidos poderes da outorga, que deverá ser:

5.3.3.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

5.3.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.3.3.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

5.3.3.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

5.3.3.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio de apresentação de um dos documentos citados nos subitens 5.3.3.1, 5.3.3.2, 5.3.3.3 e 5.3.3.4;

5.3.4 – Declaração Habilitatória, conforme anexo III, através de seu representante credenciado;

5.4 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.3, impedirá a participação na fase de lances;

5.5 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

5.6 – Após declarado o encerramento do procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes,

5.7 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento dos envelopes.

CAPITULO VI – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos neste Edital, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES, **os envelopes relativos à proposta comercial e documentação, devidamente lacrados e rubricados**, contendo na parte externa frontal, além do nome do proponente e o número do CNPJ, as seguintes informações:

6.1.1 – **Envelope nº 01:**

Proposta Comercial

À Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES

À Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio

Pregão Presencial nº 001/2021

6.1.2 – **Envelope nº 02:**

Documentação de Habilitação

À Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES

À Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio

Pregão Presencial nº 001/2021

CAPITULO VII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 – O envelope 01, Proposta Comercial, deverá conter:

7.1.1 – Proposta Comercial, conforme Anexo I, contendo:

7.1.1.1 – Nome da empresa proponente, endereço completo e número de inscrição no CNPJ;

7.1.1.2 – Preço unitário e total em algarismos;

7.1.1.3 – Marca do produto que está ofertando;

7.1.1.4 - Preço total da proposta em algarismo e por extenso.

7.2 – O preço máximo admitido para o total da proposta será de R\$45.128,25 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);

7.3 – No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, se for o caso;

7.4 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

7.5 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

7.6 – As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo da seguinte forma:

7.6.1 – Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

7.6.2 – Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.6.3 – Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.6.4 – Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.6.5 – O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

CAPITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – No envelope nº 02, os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 – Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

em Cartório;

8.1.2 – Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

8.2 – Os Documentos de Habilitação consistirão de:

8.2.1 – Cartão do CNPJ;

8.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual da sede da proponente e com Fazenda Municipal da sede da proponente:

8.2.2.1 – A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.2.2.2 – A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

8.2.2.3 – A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente;

8.2.3 – Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;

8.2.4 - Prova de situação financeira, através da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor (es) da sede da proponente;

8.2.5 – Declaração do SIMPLES caso a empresa se enquadre, para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.6 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.7 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (anexo IV);

8.2.8 - Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição da República (anexo V).

8.2.9 - Declaração de que não possuem sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES ou que possuam qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, incluindo os afins, com o Presidente e/ou Vereadores, com o Diretor Geral, com o Procurador-Geral, com o Pregoeiro e equipe de apoio e com os membros da Comissão de Licitação da Câmara de Afonso Cláudio – ES (anexo VI).

8.3 – A documentação para a habilitação jurídica, conforme o caso consistirá:

8.3.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.3.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos (envelope nº 02 – documentação);

CAPÍTULO IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, iniciando-se em seguida a fase de credenciamento, conforme o Capítulo V deste edital;

9.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

9.3 – Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, e, posterior rubrica pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes;

9.4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.4.1 – Cumprido o item 9.3 acima, serão desclassificadas as propostas que apresentarem um ou mais itens a seguir:

9.4.1.1 – Elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.4.1.2 – Que apresentarem produto ofertado sem marca, quando for o caso;

9.4.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.4.3 – Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores subseqüentes à de menor preço, quaisquer que sejam seus valores;

9.4.4 – Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

9.5 – DOS LANCES VERBAIS

9.5.1 – Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em voz alta, e, convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.5.2 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.5.3 – O lance sempre deverá ser inferior ao da proposta de menor preço.

9.5.4 – O pregoeiro poderá, a seu critério, estabelecer valores mínimos, em ralação ao menor preço, para os lances verbais subseqüentes.

9.5.5. – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário;

9.5.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente, às penalidades cabíveis estabelecidas no Capítulo XXIV do edital.

9.5.7 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

9.5.8 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

9.5.9 – Sendo aceitável a oferta de menor lance, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da Licitante classificada em primeiro lugar.

9.6 – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.6.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os Documentos de Habilitação da licitante que apresentou o melhor lance verbal, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

9.6.2 – Os Documentos de Habilitação só serão aceitos se acondicionados no envelope nº 02, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à empresa licitante fazer qualquer adendo aos já entregues;

9.6.3 – Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no Capítulo VIII do edital, bem como apresentarem estes documentos fora do prazo de validade.

9.7 – DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

9.7.1 – Se a proponente classificada em primeiro lugar, não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.7.2 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

9.7.3 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes credenciados. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse do Pregoeiro e Equipe de Apoio que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo pregoeiro;

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor do presente Pregão, qualquer Licitante, poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em interpor recurso ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.3 – Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação via correio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada neste órgão;

11.2 – Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do certame.

CAPÍTULO XII – DA ANULAÇÃO DO CERTAME

12.1 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da CMAC, sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

CAPÍTULO XIII – DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1 – Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para efetuar a entrega dos produtos à medida que for requisitado, por escrito, por setor da CMAC, e assinada a solicitação por servidor indicado para tal pela CMAC;

13.2 – Quando o vencedor se negar a entregar o produto, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste pregão;

13.2.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em importará nas penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

13.3 – Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no Capítulo XIX do edital, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

13.4 – A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até os limites previstos em lei.

13.5 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CMAC, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CAPÍTULO XIV – DOS PAGAMENTOS

14.1 – O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidores designados pela CMAC.

14.2 – A efetuação do pagamento fica condicionada a apresentação, por parte do vencedor do certame, dos Certificados de Regularidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

14.3 – O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse da Câmara Municipal.

14.4 – A Câmara Municipal de Afonso Cláudio não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da vencedora do certame, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

CAPITULO XV – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 – O Contratante convocará o vencedor, formalmente para a assinatura do Contrato;

15.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias contados da data de convocação para esse fim;

15.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita às penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

CAPITULO XVI – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO

16.2 – O prazo para o início da execução do contrato será na data de sua assinatura;

CAPITULO XVII – DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado;

17.2 – Ocorrendo variação de preços dos produtos no mercado ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento, o contratado poderá, se restar devidamente comprovado que seus encargos se tornaram excessivamente onerosos, ter direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo;

17.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CAPITULO XVIII – RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 – O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que haja motivo justificável e que não exista débito entre as partes;

18.2 – A Câmara Municipal poderá rescindir o Contrato unilateralmente sem necessidade de aviso prévio, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

18.2.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

18.2.2 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

18.2.3 – O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;

18.2.4 – Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.2.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CAPITULO XIX – DAS PENALIDADES

19.1 – O licitante vencedor que não cumprir os prazos de execução e condições do presente edital estará sujeito às penalidades dispostas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

19.2 – O licitante vencedor que não cumprir as obrigações assumidas por preceitos legais serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

19.2.1 – Advertência por escrito;

19.2.2 – Multa de mora de até 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pela Contratante;

19.2.3 – Suspensão temporária da participação de licitação, ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo de 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

19.2.4 – Declaração de inidoneidade, quando a firma sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo da Câmara Municipal;

19.3 – Ficam ressalvadas os casos fortuitos e de força maior, desde que comunicados por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de suas ocorrências e aceitos pela CMAC.

19.4 – As sanções previstas no item 19.2, poderão cumular-se e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos dos subitens 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 e 10 (dez) dias corridos para o subitem 19.2.4, a partir do recebimento das mesmas;

19.5 – As sanções estabelecidas no subitem 19.2.3 e 19.2.4, são de competência da Presidente da Câmara Municipal;

19.6 – As multas previstas deverão ser recolhidas no Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim;

19.7 – As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas da caução, de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CAPITULO XX – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1 – A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Pregão.

20.2 - A contratada não poderá ceder ou sub-contratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, salvo nos casos apresentados pela contratada e autorizados pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

CAPITULO XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O pregoeiro poderá convidar a colaborar com o, assessorando-o quando necessário profissionais de reconhecida competência, desde que não tenham qualquer vínculo com quaisquer licitantes, direta ou indiretamente, bem como qualquer outro servidor ligados ou não a Câmara Municipal;

21.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

21.3 – O pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário;

21.4 – Este edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes;

21.5 – O Presidente resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente;

21.6 – A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.7 – O pregoeiro pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

21.8 – Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

21.8.1 – Anexo I – Proposta Comercial - especificação do objeto e demais condições;

21.8.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

21.8.3 – Anexo III – Modelo de Declaração Habilitatória;

21.8.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração referente a fato superveniente;

21.8.5 – Anexo V – Minuta de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

21.8.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Parentesco;

21.8.7 – Anexo VII – Minuta de Contrato;

21.8.8 – Anexo VIII – Planilha de Preço Médio de Mercado

21.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, em 18 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Rikely Polyana Sales da Conceição Tozi
Pregoeira Oficial da CMAC



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	07	UNID	NOBREAK 1200 VA Entrada 115/127V e saída 115V. 4 tomadas de saída Padrão Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Padrão de frequência internacional: funciona em frequências que variam de 50 a 60 Hz. - carrega baterias com a chave desligada 2 horas e 41 minutos de autonomia para equipamentos de segurança e 1 hora e 20 minutos de autonomia para equipamentos de informática. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line.			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, status das baterias.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>Níveis de proteção: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e sobreaquecimento no inversor. -</p> <p>Função DC start: religamento automático do nobreak mesmo na ausência de energia elétrica.</p>			
02	02	UNID	<p>MONITOR LED WIDESCREEN PARA COMPUTADOR :</p> <p>Tamanho da Tela: no mínimo 21,5 polegadas, preto com mecanismo pivotante para giro em 90° com ajuste de altura e inclinação</p> <p>Pixel Pitch: 0,27675 mm (H) x</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>0,27675 mm V Resolução Máxima: 1920x1080A60Hz. Brilho: 250cd/m2. Número de cores: 16.7M Contraste: Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1). Tempo de resposta: 5ms. Conexões: VGA e HDMI Voltagem: Bivolt suporte a tensão 100~240 v Cor: Preto Itens Incluídos: Cabo D-Sub; Cabo de Alimentação; Fonte Externa; Base; Conector da Base. 2msÂngulo de Visão- 176° x 176°Brilho- 500cd/m²Voltagem- BivoltPixel Pitch- 0.255 V x 0.55 V Tipo de Monitor- Led WidescreenFabricante- Hq Screen Garantia do fornecedor: 12 Meses</p>			
03	02	UNID	<p>EXTENSÃO ELÉTRICA: Comprimento: 3 metros Cor: Preto Tomadas: 5 Tomadas Amperagem: 10A Modelo Tripolar: tipo em barra, com casulos para evitar contato com as partes vivas do plugue</p>			
04	01	UNID	<p>PORTA CD/DVD MALETA COM ZÍPER - Capacidade para 128 mídias - Luvas internas de proteção dupla - face - Design especial para armazenar e organizar CD's e DVD's - Fácil transporte e acesso aos CD's - Fabricado em material resistente - Alça para transporte</p>			
05	04	UNID	<p>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 3M Tipo de dispositivo Protetor contra sobretensão - externo Recursos Proteção de sobrecarga, proteção contra curto-circuito, proteção contra surtos de tensão na rede, proteção contra ruídos de rede elétrica. Voltagem de entrada: AC 115/127/220 V</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Voltagem de saída: AC 115/127/220 V Capacidade de Alimentação: 2200 Watt Conectores de Entrada 1 x Energia NBR 14136 Conectores de saída 6 x Energia NBR 14136 Corrente elétrica máxima: 10 A Capacidade de Alimentação: 2200 Watt Supressão de pico de energia: Sim Proteção do circuito: Disjuntor, com chave liga/desliga e LED indicador de funcionamento. Circuito de proteção que elimina a necessidade de troca do fusível. Na ocorrência de um evento de curto-circuito ou sobrecarga, basta reativar a chave liga/desliga para que o filtro de linha volte a funcionar. Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T) inclinadas em 45° facilitam a conexão dos equipamentos Cabo de alimentação inegrado: 3 m Garantia do fabricante: 1 ano de garantia</p>			
06	04	UNID	<p>PENDRIVE 16 GB Linha Data Traveler Capacidade de armazenamento: 16GB Velocidade de Transferência de Dados: 5 Gbps Conexões: USB 2.0 e USB 3.0 Sistemas Operacionais: - Windows 10, 8.1, 8, 7 e Vista - Mac OS X v.10.8x ou superior - Linux v. 2.6 - Chrome OS Requisitos do sistema: Porta USB 2.0 ou 3.0 Dimensões aproximadas do produto (cm): Largura - 5,5cm Altura - 2,1cm Profundidade - 1,1cm Garantia do Fornecedor 12 meses</p>			
07	01	UNID	<p>TRIPÉ UNIVERSAL TELESCÓPICO PARA CÂMERA, WEBCAM E CELULAR 2.10M CONTROLE, PEDESTAL + SUPORTE CELULAR De alumínio, leve para transporte e</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>suficiente para serviços profissionais, possui molas amortecedoras e braçadeiras reforçadas</p> <p>Capacidade multi-função compatível com celulares smartphones, câmeras fotográficas, tablets, etc.</p> <p>Ring light</p> <p>Holofote de Led</p> <p>Cor: preto</p> <p>Material de reforço: nylon, pino: 5/8, rosca: 1/4</p> <p>Modelo do tripé: universal</p> <p>Quantidade de seções: 03</p> <p>Quantidade de travas: 03</p> <p>Peso máximo suportado: 6 kg</p> <p>Altura máxima: 210 cm</p> <p>Altura mínima: 68 cm</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>1 bastão / tripé</p> <p>1 suporte para celular</p> <p>1 bolsa para transporte.</p> <p>1 manual de instruções.</p>			
08	01	UNID	<p>COMPUTADOR DESKTOP (I3 ou similar)</p> <p>Gabinete Torre: 4 baias</p> <p>Fonte: real de 500W</p> <p>Placa mãe compatível com o processador: com suporte a recursos de memória DDR4, mínimo 4 portas SATA X SATA 6GB/S e USB, placa de rede integrada, mínimo 1 X SLOT PCIE X1</p> <p>Processador: Multicore com no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 4 (quatro) threads; velocidade de Clock 3.6ghz, arquitetura 64 bits, possui 6 MB de cache l3. (Similar Intel core i3- 9º ou 10º g)</p> <p>Memória RAM: 4GB de memória RAM, DDR4, 1600MHz (4GB x 1)</p> <p>Disco Rígido: 120GB SSD SATA com velocidade de até 500Mb/s para leitura e gravação dos dados.</p> <p>Gráficos</p> <p>Placa Vídeo - 1GB DDR3, 1 X VGA, 1 X HDMI, 1 X DVI</p> <p>Drives: Gravador e leitor de CD e DVD R/RW</p> <p>Placa Rede: 1 X 10/100/1000MBPS BASE-T Ethernet LAN (RJ-45)</p> <p>Conexões Frontais:</p> <p>02 USB 3.0, 01 USB 2.0, entrada</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>para microfone, saída para fone de ouvido, leitor de Cartão de Memória</p> <p>Conexões Traseiras: 6 portas USB 3.0 / 01 Serial / 01 PS2 Teclado / 01 PS2 Mouse / 01 VGA / 01 HDMI/ 01 RJ45.</p> <p>Áudio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal</p> <p>Slots de Expansão 1 X PCIE X1</p> <p>HDMI: Entrada HDMI</p> <p>Leitor de Cartão de Memória: CF/MD SM, leitor de MMC/SD</p> <p>Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, Português (Brasil ABTN2), com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM</p> <p>Softwares inclusos: Microsoft Office 13 ativado, Windows Média Player, Gravador e Leitor de CD/DVD, (Nero Start Smart, Corel WinDVD), Antivírus Gratuito com licença.</p> <p>Acessórios Cabo HDMI Cabo VGA Cabo de Energia</p> <p>Fonte: real de 300W PFC ativo</p> <p>Garantia Estendida: 3 anos</p>			
09	01	UNID	<p>NOTEBOOK (15 OU SIMILAR)</p> <p>Placa mãe: compatível com o processador</p> <p>Processador: - Similar i5 de 10ª geração - processador com 06 (seis) núcleos reais de processamento e (seis) threads; velocidade de clock 1.0~3.9 GHZ (turbo boot), arquitetura 64 bits, 6 MB de cache;</p> <p>Memória RAM: - 8 GB, tipo DDR4, expansível até 20 GB (1 slot de memória);</p> <p>Tela: - 15.6", 60 Hz, com amplo ângulo de visão e antirreflexo; - Painel TN com resolução HD (1366 x 768), proporção: 16:9 e dobradiça com abertura de 180º</p> <p>Placa de vídeo: - Gráficos HD Intel 620 (memória compartilhada com a RAM e alocada</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

		<p>dinamicamente até 16GB)</p> <ul style="list-style-type: none">- Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft DirectX 12 <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- SSD 512 GB de altíssima velocidade <p>Webcam integrada</p> <ul style="list-style-type: none">-- Webcam HD com HDR com resolução de 1280 x 720 <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dois microfones digitais embutidos- Dois alto-falantes estéreo embutidos <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Wireless Intel 802.11ac- Frequência 2.5 GHz a 3.1 GHz- Bluetooth 4.2- LAN: Gigabit Ethernet rj45 10/100/1000 <p>Conexões e controles:</p> <ul style="list-style-type: none">- Duas portas USB 2.0- Porta USB 3.1 tipo C- Porta Ethernet (RJ-45)- Porta HDMI- Teclado: tipo membrana padrão ABNT II com teclado numérico dedicado.- Touchpad: multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do windows® 10 e certificado Microsoft Precision Touchpad <p>Controles de privacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Firmware Trusted Platform Module (TPM)- BIOS protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: Bivolt- Adaptador AC de 45 W (3 pinos) com cabo de alimentação certificado INMETRO- Bateria de 4 células acima de 30wh- Bateria com autonomia de até 7 horas. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento será entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 professional, 64 bits, português brasil, com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM; <p>Mouse Sem Fio Wireless: mouse</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			wireless mobile sem fio com conexão usb; Notebook na cor preto, com mochila compatível com o notebook na cor preto. Garantia Estendida: 3 anos			
10	02	UNID	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE Laser Eletrográfico Velocidade Máxima em Preto (ppm) 40 ppm Velocidade Máxima em Color (ppm) N/A Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas Capacidade Máxima do ADF 50 Velocidade da Cópia em Preto 40cpm Velocidade da Cópia em Color N/A Ampliação / Redução 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição Ofício Cópia Duplex Automática Sim Velocidade de Digitalização em Papel Carta 2,52 color e 1,68 mono Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 50 Resolução Interpolada Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono Resolução Óptica do Scanner Até 1200 x 1200 dpi Visualização e Software OCR Sim Digitaliza para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) Digitalização Duplex Automática Velocidade do Processador 400 MHz Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep 702/8.1/1.4w Capacidade de Saída do Papel 150			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			folhas Interfaces USB 2.0 / 10Base-T/100Base-TX (DCP-8110D N/A) Garantia Estendida: 3 anos			
11	20	UNID	CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL PARA AS 02 IMPRESSORAS ESPECIFICADAS NO ITEM 10 - 100% novos e produzidos seguindo as mais altas normas de qualidade, imprimindo com qualidade e oferecendo alto desempenho, acessível em relação a custo/benefício. Especificações de impressão - Cor da impressão: Preto - Tecnologia de impressão: Laser - Rendimento médio: 12.000 páginas com 5% de cobertura em impressões baseadas em impressões em papel A4.			
12	02	UNID	CARTUCHOS DE FITAS PARA IMPRESSORA DE CHEQUES TEX-PRINT TP200 CMI 600 HASTE CURTA – CAIXA COM 2 CARTUCHOS - Fitas para impressora Matricial da Tex-Print TP-200 com altíssimo rendimento, compatível com grande número de equipamentos, altíssima qualidade nas impressões, sistema de entitamento proporciona constante lubrificação das agulhas aumentando a vida útil de sua fita. Compatível com CMI-600 haste curta, CHRONOS Check-pronto, CMI-600/70 11mm x 09mm.			
13	20	UNID	CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN PRINTER Toner Compatível com Impressora Brother DCP-L5502DN Printer, 100% novos e produzidos seguindo as mais altas normas de qualidade, imprimindo com qualidade e oferecendo alto desempenho, acessível em relação a custo/benefício. Especificações de impressão			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<ul style="list-style-type: none">- Cor da impressão: Preto- Tecnologia de impressão: Laser- Rendimento médio: 12.000 páginas com 5% de cobertura em impressões baseadas em impressões em papel A4.			
14	01	UNID	<p>SCANNER PORTÁTIL DE MESA Tipo: Scanner de alimentador automático de documentos Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução ótica: 600dpi Fonte de iluminação: LED RGB Lado de digitalização: Frente Verso Duplex Interface: USB 2.0 de alta velocidade Dimensões (LPA): Bandejas fechadas: 291 x 253 x 231 mm Bandejas abertas: 291 x 603 x 363 mm Peso: Aproximadamente 2.8 kg Requisitos de energia: 100-240VCA (50/60 Hz) Consumo de energia: Digitalização: 19 W ou menos Modo de hibernação: 1.4 W ou menos Desligado: 0.1 W ou menos Ambiente de funcionamento: 10 – 32,5 °C, Humidade: 20 – 80% HR</p> <p>Características Técnicas do Scanner: Velocidade: Preto e Branco 45ppm / 90ipm A cores 30ppm / 60ipm Resolução de Saída: 150 x 150dpi, 200 x 200dpi, 240 x 240dpi, 300 x 300dpi, 400 x 400dpi, 600 x 600dpi Modo de saída: Preto e branco difusão de erros melhoramento de texto avançado melhoramento de texto avançado II escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis) cor de 24 bits Digitaliza até 45 páginas por minuto / 90 imagens por minuto (frente e verso), Ciclo de trabalho diário: Aproximadamente 4.000 digitalizações</p> <p>Especificações dos Documentos Largura: 50.8 – 216mm Comprimento: 54 – 356mm Espessura: 27 – 209 g/m² (0.06 – 0.25 mm) Modo de documento longo: 3000mm</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>máximo</p> <p>Digitalização de cartões de visita: Tamanho: 50.8 x 85mm ou superior Espessura: inferior a 0.45 mm</p> <p>Digitalização de cartão de plástico: Tamanho: 53.9 x 85.5mm Espessura: 0.76mm (é suportado cartão em relevo até 1.4mm de espessura)</p> <p>Digitalização de passaportes: Até 4 mm de espessura (através da folha de transporte)</p> <p>Separação de papel: Método de inversão do rolo separador Capacidade do Alimentador Automático: 80 folhas (A4: 90 g / m²)</p> <p>Funções específicas: Detecção automática do tamanho de página, Eliminação da distorção, Correção de cor tridimensional, Retirar cor (RGB), Melhoramento de cor (RGB), Detecção automática de cor, Recorte de sombra, MultiStream, Definições gama ajustáveis, Ignorar página em branco, Modo Folio, Configuração da área de digitalização, Separação de lotes com folha em branco ou código de patch, Redução de efeito Moiré, Prevenção de purga/remoção do fundo, Ajuste de contraste, Suavização do fundo, Recorte de sombra, Definição de resolução automática, Libertação de alimentação dupla, Detecção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento)</p> <p>Sistemas Operacionais: Windows 7 SP1 ou mais recente (32- bit/64-bit), Windows 8.1 (32-bit/64- bit), Windows 10 (32 bit/64 bit), Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 ou mais recente, Windows Server 2012 R2 e Windows Server 2016 Mac OS 10.11, 10.12, 10.13</p> <p>Consumíveis: Kit do rolo de comutação, folha de transporte (passaporte), folha de transporte (A4)</p>			
--	--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

		<p>Acessórios: Scanner de mesa digitalizadora plana 101 (A4), scanner de mesa digitalizadora plana 201 (A3), módulo de código de barras, módulo de código de barras 2D</p> <p>Especificação: Digitalizador de secretária com alimentação automática Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução Ótica de 600dpi Fonte de Luz LED RGB Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex Interface USB 2.0 de Alta Velocidade Velocidade de Digitalização Preto e Branco 200dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex) Velocidade de Digitalização Preto e Branco 300dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex) Velocidade de Digitalização Colorido 200dpi 45ppm (frente) - 60ipm (duplex) Velocidade de Digitalização Colorido 300dpi 20ppm (frente) - 40ipm (duplex) Tamanho do Documento para Digitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm Gramatura de 27 a 209g/m² (0,06 a 0,25mm) Modo de documento longo 3000mm Digitalização de Cartões de Visita 50,8x85mm ou maior com espessura menor que 0,45mm Digitalização de Cartão de Plástico 53,9x85,5mm com espessura de 0,76mm (é suportado cartão com relevo até 1,4mm de espessura) Digitalização de Passaporte de até 4mm de espessura (através da folha de transporte) Método de rolo de atraso na separação de papel Alimentador com capacidade para até 60 folhas de 80g/m² Resolução de saída 150x150dpi, 200x200dpi, 240x240dpi, 300x300dpi, 400x400dpi, 600x600dpi Modo de saída em preto e branco, difusão de erros, melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8bits (256níveis), cor</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>de 24 bits Ciclo de Trabalho Diário Recomendado de até 4.000 digitalizações Detecção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional, retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, multistream, definições gama ajustável, ignorar página em branco, modo folio, configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch, redução de efeito moiré, prevenção de purga/remoção de fundo, ajuste de contraste, suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, liberação de alimentação dupla, detecção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento) Software incorporado controlador ISIS, TWAIN (Windows Vista SP2, 7 SP1, 8, 8.1, Server 2008 R2 SP1, Server 2012 R2) Plug-In Controlos EMC Captiva Cloud Runtime Modo de Digitalização e Tipos de Arquivos que Podem ser Salvos: Preto e Branco, difusão de erro, texto aprimorado, aprimoramento avançado de texto, aprimoramento avançado de texto II, aprimoramento de texto de alta velocidade - TIFF; BMP; PDF; Cinza de nível 256, cor de 24 bits - TIFF; BMP; PDF; JPEG; PowerPoint; Detectar cor ou imagem binária - TIFF; BMP; PDF; JPEG - Itens Inclusos: Cabo USB, Adaptador AC, Manual c/ CD de Instalação, Cabo de Alimentação. - Voltagem - bivolt Garantia: 2 anos</p>			
15	01	UNID	<p>CABO AUXILIAR ÁUDIO P2 X P10 ESTÉREO Conector de entrada: P2 Conector de saída: P10 Comprimento do cabo: -- 28 metros Garantia: a partir da data de entrega do produto por defeito de fabricação. Acompanha caixa de grampo lapela para fixar cabo: GP- 6 (mm) - 100</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			peças.			
16	01	UNID	<p>TRIPÉ UNIVERSAL TELESCÓPICO PARA CÂMERA, WEBCAM E CELULAR COM LUZ LED RING LIGHT RECARREGÁVEL Especificações Tipo: Tripé Material: Alumínio Altura máxima: 2,10m Altura mínima: 0,68 cm Material de reforço: nylon Modelo do pino: 5/8 Modelo da rosca: 1/4 Abertura dos pés de 88 cm Modelo do tripé: universal Quantidade de seções: 03 Quantidade de travas: 03 Peso máximo suportado: 6 kg Compatível com celular, câmera profissional, smartphone, nível digital e outros equipamentos. Tripé de celular com suporte, 3 Hastes de 0,65cm com altura máxima de 2,10 m, regulável, com molas internas para amortecimento. Dupla montagem alternativa de altura reduzindo seu tamanho máximo para a altura de 1,27m, com regulagem em caso de vídeo conferencia ou live stream, onde o usuário estaria sentado. Suporte de Celular com abertura máxima de 8,5 cm, com rotação de 360 Graus e reclin para cima e para baixo. Iluminação Regulável da Lâmpada Anel: Holofote Anel de LED USB Plug recarregável Anel SMD Luz de Preenchimento (26 cm x 26 cm) com faixa ajustável: 1%-100% Três cores pode ser ajustado (branco, amarelo quente e branco quente) 3 Ajustes de Cor: Baixo, Médio e Forte Luz Branca Fria Temperatura da cor: 5000k - 7000k Itens inclusos: 01 - Tripé de alumínio 01 - Adaptador de celular 01 - Ring Light Clip Recarregável 01 - Suporte para celular 01 - Bolsa para transporte. 01 - Manual de instruções</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Assinatura – Carimbo

Data ____/____/20__

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

Obs.: Deverá ser apresentado dentro do envelope da proposta comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

À Pregoeira da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o(a) Sr. (a) -----, portador do CPF nº ----- e RG nº ----- (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

COM FIRMA RECONHECIDA

Obs. 01: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 5.3.3 do edital).

Obs. 02: Deverá ser apresentado fora dos envelopes de proposta e documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº --- ----- e RG nº -----, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7° da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inc. VII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/02.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado fora dos envelopes de proposta e documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, DECLARA para os devidos fins à inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no Processo Licitatório.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA

(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (-----).

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, DECLARA, para os devidos fins que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES ou que possuam qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, incluindo os afins, com o Presidente e/ou Vereadores, com o Diretor Geral, com o Procurador-Geral, com o Pregoeiro e equipe de apoio e com os membros da Comissão de Licitação da Câmara de Afonso Cláudio – ES.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/20____

Contrato de aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos, que entre si celebram a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a empresa XXXXXXXXX.

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº. 36.047.587/0001-31, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Berger Costa**, Cédula de Identidade nº 820253 SSP/ES e CPF nº 970.347.207-97 e a empresa _____ estabelecida na _____ N° _____, Bairro _____, _____/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador o Senhor _____, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado em _____ Estado do Espírito Santo, tem entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.
- 1.2 – Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de forma imediata no dia requisitado por servidor formalmente indicado, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste Contrato e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 – O valor global estimado no presente contrato corresponde a R\$ ----- (-----), ficando determinados os valores e quantidades contidos na planilha – Anexo I;
- 2.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a proposta apresentada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega do produto;
- 2.3 – A efetuação do pagamento fica condicionada a informação do setor solicitante que os produtos foram entregues regularmente e a apresentação, por parte da Contratada, dos Certificados de Regularidade;
- 2.4 – O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse da Contratante.
- 2.5 – A contratante não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FONTES DE RECURSO

3.1 – As despesas oriundas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 33.90.30.00000 – Ficha 09 – Material de Consumo;
- 44.90.52.00000 – Ficha 15 – Equipamento Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado;

4.2 – Ocorrendo variação de preços do produto no mercado ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento, o contratado poderá, se restar devidamente comprovado que seus encargos se tornaram excessivamente onerosos, ter direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo;

4.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – A contratada assume como exclusivamente os seus riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução dos serviços Contratados.

5.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a contratada sob pena de multa.

5.3 – A contratante não se responsabilizará por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

5.4 – A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como a qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de que a fiscalização ou o acompanhamento da execução ter sido efetuado por órgão da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 – A Contratada será convocada para de modo imediato realizar a entrega dos produtos, contados do momento da autorização emitida do Setor solicitante.

6.2 – Na entrega dos produtos, será expedido por servidor designado posteriormente, termo de recebimento provisório e após a conferência de todos os itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis, referido servidor emitirá o termo de recebimento definitivo.

6.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar produtos importará nas penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

6.4 – Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste contrato e no edital de convocação;

6.5 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela C.M.A.C., não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratada não poderá ceder ou sub-contratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, salvo nos casos apresentados pela contratada e autorizados pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO

8.1 – A Contratante providenciará o registro do presente em livro próprio de sua Secretaria.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

9.1 – O presente não gera à Contratada qualquer vínculo empregatício e à Contratante nenhum encargo social ou trabalhista, sujeitando-se as partes aos princípios e normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização será feita pela Contratante, através de Servidor designado por Portaria para tal fim, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e as disposições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

11.1 – O presente contrato regulamenta-se pelas normas contidas na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006;

11.2 – São partes integrantes do presente Contrato independentemente de transcrição:

11.2.1 – Lei 8666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores;

11.2.2 – Lei 10.520/2002 e alterações posteriores;

11.2.3 – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – A duração do contrato está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando sua vigência a partir da assinatura do mesmo, até o término do exercício corrente, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que haja motivo justificável e que não exista débito entre as partes;

13.2 – A Administração poderá rescindir o Contrato unilateralmente sem necessidade de aviso prévio, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

13.2.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

13.2.2 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

13.2.3 – O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;

13.2.4 – Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.2.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – Pelo não cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato por parte da Contratada, a este será aplicada:

14.1.1 – Advertência por escrito;

14.1.2 – Multa de mora de até 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativa aprovada pela Contratante;

14.1.3 – Suspensão temporária da participação de licitação, ou impedimento de contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

14.1.4 – Declaração de inidoneidade, quando a firma sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo da administração;

14.2 – Ficam ressalvadas os casos fortuitos e de força maior, desde que comunicados por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de suas ocorrências e aceitos pela C.M.A.C.

14.3 – As sanções previstas no item 14.1, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos dos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 e 10 (dez) dias corridos para o subitem 14.1.4, a partir do recebimento das mesmas;

14.4 – As sanções estabelecidas nos subitem 14.1.3 e 14.1.4, são de competência do Prefeito Municipal;

14.5 – As multas previstas deverão ser recolhidas no Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

14.6 – As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas da caução, de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Visto da Procuradora Legislativa:

CONTRATADA

.....
CNPJ:

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO DE MERCADO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	07	UNID	NOBREAK 1200 VA Entrada 115/127V e saída 115V. 4 tomadas de saída Padrão Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Padrão de frequência internacional: funciona em frequências que variam de 50 a 60 Hz. - carrega baterias com a chave desligada 2 horas e 41 minutos de autonomia para equipamentos de segurança e 1 hora e 20 minutos de autonomia para equipamentos de informática. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.	R\$1.034,75	R\$7.243,25



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva. final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, status das baterias.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>Níveis de proteção: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e sobreaquecimento no inversor. - Função DC start: religamento automático do nobreak mesmo na ausência de energia elétrica.</p>		
02	02	UNID	<p>MONITOR LED WIDESCREEEN PARA COMPUTADOR :</p> <p>Tamanho da Tela: no mínimo 21,5 polegadas, preto com mecanismo pivotante para giro em 90º com ajuste de altura e inclinação</p> <p>Pixel Pitch: 0,27675 mm (H) x 0,27675 mm V</p> <p>Resolução Máxima: 1920x1080A60Hz.</p> <p>Brilho: 250cd/m2.</p> <p>Número de cores: 16.7M</p> <p>Contraste: Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1).</p> <p>Tempo de resposta: 5ms.</p> <p>Conexões: VGA e HDMI</p> <p>Voltagem: Bivolt suporte a tensão 100~240 v</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Itens Incluídos: Cabo D-Sub; Cabo de Alimentação; Fonte Externa; Base; Conector da Base.</p> <p>2msÂngulo de Visão- 176º x 176ºBrilho- 500cd/m²Voltagem- BivoltPixel Pitch- 0.255 V x 0.55 V Tipo de Monitor- Led WidescreenFabricante- Hq Screen</p>	R\$1.429,75	R\$2.859,50



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			Garantia do fornecedor: 12 Meses		
03	02	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA: Comprimento: 3 metros Cor: Preto Tomadas: 5 Tomadas Amperagem: 10A Modelo Tripolar: tipo em barra, com casulos para evitar contato com as partes vivas do plugue	R\$37,50	R\$75,00
04	01	UNID	PORTA CD/DVD MALETA COM ZÍPER - Capacidade para 128 mídias - Luvas internas de proteção dupla - face - Design especial para armazenar e organizar CD's e DVD's - Fácil transporte e acesso aos CD's - Fabricado em material resistente - Alça para transporte	R\$172,25	R\$172,25
05	04	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 3M Tipo de dispositivo Protetor contra sobretensão - externo Recursos Proteção de sobrecarga, proteção contra curto-circuito, proteção contra surtos de tensão na rede, proteção contra ruídos de rede elétrica. Voltagem de entrada: AC 115/127/220 V Voltagem de saída: AC 115/127/220 V Capacidade de Alimentação: 2200 Watt Conectores de Entrada 1 x Energia NBR 14136 Conectores de saída 6 x Energia NBR 14136 Corrente elétrica máxima: 10 A Capacidade de Alimentação: 2200 Watt Supressão de pico de energia: Sim Proteção do circuito: Disjuntor, com chave liga/desliga e LED indicador de funcionamento. Circuito de proteção que elimina a necessidade de troca do fusível. Na ocorrência de um evento de curto-circuito ou sobrecarga, basta reativar a chave liga/desliga para que o filtro de linha volte a funcionar. Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T) inclinadas em 45° facilitam a conexão dos equipamentos Cabo de alimentação integrado: 3 m Garantia do fabricante: 1 ano de garantia	R\$63,75	R\$255,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

06	04	UNID	PENDRIVE 16 GB Linha Data Traveler Capacidade de armazenamento: 16GB Velocidade de Transferência de Dados: 5 Gbps Conexões: USB 2.0 e USB 3.0 Sistemas Operacionais: - Windows 10, 8.1, 8, 7 e Vista - Mac OS X v.10.8x ou superior - Linux v. 2.6 - Chrome OS Requisitos do sistema: Porta USB 2.0 ou 3.0 Dimensões aproximadas do produto (cm): Largura - 5,5cm Altura - 2,1cm Profundidade - 1,1cm Garantia do Fornecedor 12 meses	R\$67,50	R\$270,00
07	01	UNID	TRIPÉ UNIVERSAL TELESCÓPICO PARA CÂMERA, WEBCAM E CELULAR 2.10M CONTROLE, PEDESTAL + SUPORTE CELULAR De alumínio, leve para transporte e suficiente para serviços profissionais, possui molas amortecedoras e braçadeiras reforçadas Capacidade multi-função compatível com celulares smartphones, câmeras fotográficas, tablets, etc. Ring light Holofote de Led Cor: preto Material de reforço: nylon, pino: 5/8, rosca: 1/4 Modelo do tripé: universal Quantidade de seções: 03 Quantidade de travas: 03 Peso máximo suportado: 6 kg Altura máxima: 210 cm Altura mínima: 68 cm Itens inclusos: 1 bastão / tripé 1 suporte para celular 1 bolsa para transporte. 1 manual de instruções.	R\$189,75	R\$189,75
08	01	UNID	COMPUTADOR DESKTOP (I3 ou similar) Gabinete Torre: 4 baias Fonte: real de 500W Placa mãe compatível com o processador: com suporte a recursos de memória DDR4, mínimo 4 portas SATA X SATA 6GB/S e USB, placa de rede	R\$3.847,25	R\$3.847,25



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>integrada, mínimo 1 X SLOT PCIE X1</p> <p>Processador: Multicore com no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 4 (quatro) threads; velocidade de Clock 3.6ghz, arquitetura 64 bits, possui 6 MB de cache l3. (Similar Intel core i3- 9º ou 10º g)</p> <p>Memória RAM: 4GB de memória RAM, DDR4, 1600MHz (4GB x 1)</p> <p>Disco Rígido: 120GB SSD SATA com velocidade de até 500Mb/s para leitura e gravação dos dados.</p> <p>Gráficos Placa Vídeo - 1GB DDR3, 1 X VGA, 1 X HDMI, 1 X DVI</p> <p>Drives: Gravador e leitor de CD e DVD R/RW</p> <p>Placa Rede: 1 X 10/100/1000MBPS BASE-T Ethernet LAN (RJ-45)</p> <p>Conexões Frontais: 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, entrada para microfone, saída para fone de ouvido, leitor de Cartão de Memória</p> <p>Conexões Traseiras: 6 portas USB 3.0 / 01 Serial / 01 PS2 Teclado / 01 PS2 Mouse / 01 VGA / 01 HDMI/ 01 RJ45.</p> <p>Áudio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal</p> <p>Slots de Expansão 1 X PCIE X1</p> <p>HDMI: Entrada HDMI</p> <p>Leitor de Cartão de Memória: CF/MD SM, leitor de MMC/SD</p> <p>Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, Português (Brasil ABTN2), com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM</p> <p>Softwares inclusos: Microsoft Office 13 ativado, Windows Média Player, Gravador e Leitor de CD/DVD, (Nero Start Smart, Corel WinDVD), Antivírus Gratuito com licença.</p> <p>Acessórios Cabo HDMI Cabo VGA Cabo de Energia</p> <p>Fonte: real de 300W PFC ativo</p> <p>Garantia Estendida: 3 anos</p>		
09	01	UNID	<p>NOTEBOOK (I5 OU SIMILAR)</p> <p>Placa mãe: compatível com o processador</p> <p>Processador: - Similar i5 de 10ª geração - processador com 06 (seis) núcleos reais de</p>	R\$5.749,75	R\$5.749,75



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

		<p>processamento e (seis) threads; velocidade de clock 1.0~3.9 GHZ (turbo boot), arquitetura 64 bits, 6 MB de cache;</p> <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 GB, tipo DDR4, expansível até 20 GB (1 slot de memória); <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">- 15.6", 60 Hz, com amplo ângulo de visão e antirreflexo;- Painel TN com resolução HD (1366 x 768), proporção: 16:9 e dobradiça com abertura de 180° <p>Placa de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gráficos HD Intel 620 (memória compartilhada com a RAM e alocada dinamicamente até 16GB)- Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft DirectX 12 <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- SSD 512 GB de altíssima velocidade <p>Webcam integrada</p> <ul style="list-style-type: none">-- Webcam HD com HDR com resolução de 1280 x 720 <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dois microfones digitais embutidos- Dois alto-falantes estéreo embutidos <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Wireless Intel 802.11ac- Frequência 2.5 GHz a 3.1 GHz- Bluetooth 4.2- LAN: Gigabit Ethernet rj45 10/100/1000 <p>Conexões e controles:</p> <ul style="list-style-type: none">- Duas portas USB 2.0- Porta USB 3.1 tipo C- Porta Ethernet (RJ-45)- Porta HDMI- Teclado: tipo membrana padrão ABNT II com teclado numérico dedicado.- Touchpad: multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do windows® 10 e certificado Microsoft Precision Touchpad <p>Controles de privacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Firmware Trusted Platform Module (TPM)- BIOS protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: Bivolt- Adaptador AC de 45 W (3 pinos) com cabo de alimentação certificado INMETRO- Bateria de 4 células acima de 30wh- Bateria com autonomia de até 7 horas. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento será entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			profissional, 64 bits, português brasil, com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM; Mouse Sem Fio Wireless: mouse wireless mobile sem fio com conexão usb; Notebook na cor preto, com mochila compatível com o notebook na cor preto. Garantia Estendida: 3 anos		
10	02	UNID	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE Laser Eletrográfico Velocidade Máxima em Preto (ppm) 40 ppm Velocidade Máxima em Color (ppm) N/A Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas Capacidade Máxima do ADF 50 Velocidade da Cópia em Preto 40cpm Velocidade da Cópia em Color N/A Ampliação / Redução 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição Ofício Cópia Duplex Automática Sim Velocidade de Digitalização em Papel Carta 2,52 color e 1,68 mono Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 50 Resolução Interpolada Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono Resolução Óptica do Scanner Até 1200 x 1200 dpi Visualização e Software OCR Sim Digitaliza para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) Digitalização Duplex Automática Velocidade do Processador 400 MHz Consumo de Energia:Printing / Standby-by / Sleep 702/8.1/1.4w Capacidade de Saída do Papel 150 folhas Interfaces USB 2.0 / 10Base-T/100Base-TX (DCP-8110D N/A) Garantia Estendida: 3 anos	R\$6.512,25	R\$13.024,50
11	20	UNID	CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL PARA AS 02 IMPRESSORAS	R\$161,25	R\$3.225,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			ESPECIFICADAS NO ITEM 10 - 100% novos e produzidos seguindo as mais altas normas de qualidade, imprimindo com qualidade e oferecendo alto desempenho, acessível em relação a custo/benefício. Especificações de impressão - Cor da impressão: Preto - Tecnologia de impressão: Laser - Rendimento médio: 12.000 páginas com 5% de cobertura em impressões baseadas em impressões em papel A4.		
12	02	UNID	CARTUCHOS DE FITAS PARA IMPRESSORA DE CHEQUES TEX-PRINT TP200 CMI 600 HASTE CURTA – CAIXA COM 2 CARTUCHOS - Fitas para impressora Matricial da Tex-Print TP-200 com altíssimo rendimento, compatível com grande número de equipamentos, altíssima qualidade nas impressões, sistema de ententamento proporciona constante lubrificação das agulhas aumentando a vida útil de sua fita. Compatível com CMI-600 haste curta, CHRONOS Check-pronto, CMI-600/70 11mm x 09mm.	R\$127,50	R\$255,00
13	20	UNID	CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN PRINTER Toner Compatível com Impressora Brother DCP-L5502DN Printer, 100% novos e produzidos seguindo as mais altas normas de qualidade, imprimindo com qualidade e oferecendo alto desempenho, acessível em relação a custo/benefício. Especificações de impressão - Cor da impressão: Preto - Tecnologia de impressão: Laser - Rendimento médio: 12.000 páginas com 5% de cobertura em impressões baseadas em impressões em papel A4.	R\$161,25	R\$3.225,00
14	01	UNID	SCANNER PORTÁTIL DE MESA Tipo: Scanner de alimentador automático de documentos Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução ótica: 600dpi Fonte de iluminação: LED RGB Lado de digitalização: Frente Verso Duplex	R\$4.297,25	R\$4.297,25



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

		<p>Interface: USB 2.0 de alta velocidade Dimensões (LPA): Bandejas fechadas: 291 x 253 x 231 mm Bandejas abertas: 291 x 603 x 363 mm Peso: Aproximadamente 2.8 kg Requisitos de energia: 100-240VCA (50/60 Hz) Consumo de energia: Digitalização: 19 W ou menos Modo de hibernação: 1.4 W ou menos Desligado: 0.1 W ou menos Ambiente de funcionamento: 10 – 32,5 °C, Humidade: 20 – 80% HR</p> <p>Características Técnicas do Scanner: Velocidade: Preto e Branco 45ppm / 90ipm A cores 30ppm / 60ipm Resolução de Saída: 150 x 150dpi, 200 x 200dpi, 240 x 240dpi, 300 x 300dpi, 400 x 400dpi, 600 x 600dpi Modo de saída: Preto e branco difusão de erros melhoramento de texto avançado melhoramento de texto avançado II escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis) cor de 24 bits Digitaliza até 45 páginas por minuto / 90 imagens por minuto (frente e verso), Ciclo de trabalho diário: Aproximadamente 4.000 digitalizações</p> <p>Especificações dos Documentos Largura: 50.8 – 216mm Comprimento: 54 – 356mm Espessura: 27 – 209 g/m² (0.06 – 0.25 mm) Modo de documento longo: 3000mm máximo Digitalização de cartões de visita: Tamanho: 50.8 x 85mm ou superior Espessura: inferior a 0.45 mm Digitalização de cartão de plástico: Tamanho: 53.9 x 85.5mm Espessura: 0.76mm (é suportado cartão em relevo até 1.4mm de espessura) Digitalização de passaportes: Até 4 mm de espessura (através da folha de transporte) Separação de papel: Método de inversão do rolo separador Capacidade do Alimentador Automático: 80 folhas (A4: 90 g / m²)</p> <p>Funções específicas: Detecção automática do tamanho de página, Eliminação da distorção, Correção de cor tridimensional, Retirar cor (RGB), Melhoramento de cor (RGB), Detecção automática de cor, Recorte de sombra, MultiStream,</p>		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

		<p>Definições gama ajustáveis, Ignorar página em branco, Modo Folio, Configuração da área de digitalização, Separação de lotes com folha em branco ou código de patch, Redução de efeito Moiré, Prevenção de purga/remoção do fundo, Ajuste de contraste, Suavização do fundo, Recorte de sombra, Definição de resolução automática, Libertação de alimentação dupla, Detecção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento)</p> <p>Sistemas Operacionais: Windows 7 SP1 ou mais recente (32-bit/64-bit), Windows 8.1 (32-bit/64-bit), Windows 10 (32 bit/64 bit), Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 ou mais recente, Windows Server 2012 R2 e Windows Server 2016 Mac OS 10.11, 10.12, 10.13</p> <p>Consumíveis: Kit do rolo de comutação, folha de transporte (passaporte), folha de transporte (A4)</p> <p>Acessórios: Scanner de mesa digitalizadora plana 101 (A4), scanner de mesa digitalizadora plana 201 (A3), módulo de código de barras, módulo de código de barras 2D</p> <p>Especificação: Digitalizador de secretária com alimentação automática Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução Ótica de 600dpi Fonte de Luz LED RGB Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex Interface USB 2.0 de Alta Velocidade Velocidade de Digitalização Preto e Branco 200dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex) Velocidade de Digitalização Preto e Branco 300dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex) Velocidade de Digitalização Colorido 200dpi 45ppm (frente) - 60ipm (duplex) Velocidade de Digitalização Colorido 300dpi 20ppm (frente) - 40ipm (duplex) Tamanho do Documento para Digitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm Gramatura de 27 a 209g/m² (0,06 a 0,25mm) Modo de documento longo 3000mm Digitalização de Cartões de Visita 50,8x85mm ou maior com espessura menor que 0,45mm Digitalização de Cartão de Plástico</p>		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

		<p>53,9x85,5mm com espessura de 0,76mm (é suportado cartão com relevo até 1,4mm de espessura)</p> <p>Digitalização de Passaporte de até 4mm de espessura (através da folha de transporte)</p> <p>Método de rolo de atraso na separação de papel</p> <p>Alimentador com capacidade para até 60 folhas de 80g/m²</p> <p>Resolução de saída 150x150dpi, 200x200dpi, 240x240dpi, 300x300dpi, 400x400dpi, 600x600dpi</p> <p>Modo de saída em preto e branco, difusão de erros, melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8bits (256níveis), cor de 24 bits</p> <p>Ciclo de Trabalho Diário Recomendado de até 4.000 digitalizações</p> <p>Detecção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional, retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, multistream, definições gama ajustável, ignorar página em branco, modo folio, configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch, redução de efeito moiré, prevenção de purga/remoção de fundo, ajuste de contraste, suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, libertação de alimentação dupla, detecção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento)</p> <p>Software incorporado controlador ISIS, TWAIN (Windows Vista SP2, 7 SP1, 8, 8.1, Server 2008 R2 SP1, Server 2012 R2) Plug-In Controlos EMC Captiva Cloud Runtime</p> <p>Modo de Digitalização e Tipos de Arquivos que Podem ser Salvos: Preto e Branco, difusão de erro, texto aprimorado, aprimoramento avançado de texto, aprimoramento avançado de texto II, aprimoramento de texto de alta velocidade - TIFF; BMP; PDF; Cinza de nível 256, cor de 24 bits - TIFF; BMP; PDF; JPEG;</p> <p>PowerPoint; Detectar cor ou imagem binária - TIFF; BMP; PDF; JPEG</p> <p>- Itens Inclusos: Cabo USB, Adaptador AC, Manual c/ CD de Instalação, Cabo de Alimentação.</p> <p>- Voltagem - bivolt</p> <p>Garantia: 2 anos</p>		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

15	01	UNID	CABO AUXILIAR ÁUDIO P2 X P10 ESTÉREO Conector de entrada: P2 Conector de saída: P10 Comprimento do cabo: -- 28 metros Garantia: a partir da data de entrega do produto por defeito de fabricação. Acompanha caixa de grampo lapela para fixar cabo: GP- 6 (mm) - 100 peças.	R\$183,75	R\$183,75
16	01	UNID	TRIPÉ UNIVERSAL TELESCÓPICO PARA CÂMERA, WEBCAM E CELULAR COM LUZ LED RING LIGHT RECARREGÁVEL Especificações Tipo: Tripé Material: Alumínio Altura máxima: 2,10m Altura mínima: 0,68 cm Material de reforço: nylon Modelo do pino: 5/8 Modelo da rosca: 1/4 Abertura dos pés de 88 cm Modelo do tripé: universal Quantidade de seções: 03 Quantidade de travas: 03 Peso máximo suportado: 6 kg Compatível com celular, câmera profissional, smartphone, nível digital e outros equipamentos. Tripé de celular com suporte, 3 Hastes de 0,65cm com altura máxima de 2,10 m, regulável, com molas internas para amortecimento. Dupla montagem alternativa de altura reduzindo seu tamanho máximo para a altura de 1,27m, com regulagem em caso de vídeo conferencia ou live stream, onde o usuário estaria sentado. Suporte de Celular com abertura máxima de 8,5 cm, com rotação de 360 Graus e reclinável para cima e para baixo. Iluminação Regulável da Lâmpada Anel: Holofote Anel de LED USB Plug recarregável Anel SMD Luz de Preenchimento (26 cm x 26 cm) com faixa ajustável: 1%-100% Três cores pode ser ajustado (branco, amarelo quente e branco quente) 3 Ajustes de Cor: Baixo, Médio e Forte Luz Branca Fria Temperatura da cor: 5000k - 7000k Itens inclusos: 01 - Tripé de alumínio 01 - Adaptador de celular	R\$256,00	R\$256,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			01 - Ring Light Clip Recarregável 01 - Suporte para celular 01 - Bolsa para transporte. 01 - Manual de instruções		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$45.128,25 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).